

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 23411.001597/2014-87

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 193, de 25 de Agosto de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, e **Decreto n.º 3.555/2000**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.001597/2014-87.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 06 de Novembro de 2014.

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos para o eixo de Infraestrutura, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (se houver IRP) *

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.
 - 2.1. São participantes os seguintes órgãos:
 - 2.1.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campus Paracambi

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preço.

SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 112.760,58 (Cento e doze mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2014 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria



de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 6.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.3. Não poderão participar deste **Pregão**:
 - 6.3.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 6.3.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 6.3.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 6.3.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 6.3.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico decom.pgua@ifpr.edu.br.
 - 7.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 7.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 7.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico decom.pgua@ifpr.edu.br.
 - 7.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

8. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

9. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**



- 9.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 9.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS PARANAGUÁ.
- 9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados depois de concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
 - 9.5.1. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 9.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando **todas** as especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
 - 9.6.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro.
- 9.7. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
 - 9.7.1. Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
 - 9.7.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
- 9.8. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
 - 9.8.1. Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
 - 9.8.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
 - 9.8.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
 - 9.8.4. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;



- 9.8.5.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 9.9.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 9.10.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 9.11.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 9.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 9.13.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.13.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 9.13.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 9.14.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.14.1.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.15.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 9.16.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 9.17.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 10.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.2.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.** O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 11.1.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
- 11.2.** Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos instrumentos e acessórios musicais.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 12.1.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 12.2.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 12.3.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 12.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 12.5.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 12.6.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.7.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
- 12.8.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
- 12.9.** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 12.10.** Concluída a fase de lances, o pregoeiro questionará os licitantes, observando a sequência de classificação, do interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, com vistas à formação do cadastro de reserva, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 13.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



- 13.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas às exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
- 13.2. Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 13.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

14. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

15.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

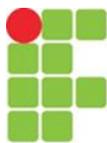
15.3. O Pregoeiro solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

15.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

15.4. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

15.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

15.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – CAMPUS PARANAGUÁ, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Paranaguá – Pr - Porto Seguro. CEP: 83215-750.



- 15.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 15.7. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**
- 15.8. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS acompanhando a documentação de habilitação, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- 15.9. Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;
- 15.10. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:
- 15.10.1. Eletronicamente pelo Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.
- 15.10.2. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 15.10.3. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no *chat* do Pregão Eletrônico.
- 15.11. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

16. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação.** com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no **item 16.2.**
- 16.1. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 16.2. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 16.2.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);



- 16.2.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**
- 16.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 16.2.4. Declaração de Concordância (anexo IV).**
- 16.3.** O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 16.4.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro(a) via *chat*.
- 16.5.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via *chat* para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico decom.pgua@ifpr.edu.br.
- 16.5.1.** O sistema www.comprasgovernamentais.gov.br permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 16.6.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 16.6.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – CAMPUS PARANAGUÁ, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço Rua Antônio Rodrigues 453 - Conjunto Moradias Porto Seguro, Paranaguá PR – CEP: 83.215-750.
- 16.7.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 16.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 16.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 16.10.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 16.11.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 16.11.1.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 16.12.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 16.12.1.** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 5 (cinco) dias úteis.



16.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.12.3. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.

16.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.

16.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII - DA AMOSTRA

17. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).

17.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

17.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.

17.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

17.4. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**

17.5. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.

17.6. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

17.7. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**

17.8. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

18. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

18.2. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



- 18.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 18.4. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 18.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 18.6. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 18.7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 18.9. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
 - 19.1. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que **este ato** caberá à autoridade competente para homologação.
 - 19.2. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
 - 19.3. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
 - 20.1.1. A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto à minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).
 - 20.2. Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas à formação do **cadastro de reserva**.
 - 20.3. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
 - 20.4. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
 - 20.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

22. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

22.1. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

23. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, bem como pelo órgão participante IFRJ – Campus Paracambi, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

23.1. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Curitiba-PR	Rua João Negrão, 1285, Centro – Curitiba, PR - CEP 80230-150.
Foz do Iguaçu - PR	Av. Araucária, 780 – Vila A., Foz do Iguaçu, PR - CEP 85860-000.
Umuarama - PR	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial, Umuarama, PR - CEP 87507-014.
Paracambi – RJ	Rua Sebastião Lacerda, s/n, Centro , Pacambi, RJ – CEP 26600-000

SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

24. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

24.1. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.

24.2. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.

24.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

24.4. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

24.5. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.

24.6. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

25.1. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;

25.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.



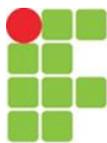
- 25.3.** Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
- 25.4.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 25.5.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 25.6.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas as suas empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
- 25.7.** Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 25.8.** Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
- 25.9.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
- 25.10.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 25.11.** Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.** Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
 - 26.1.** Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
 - 26.2.** Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
 - 26.3.** Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
 - 26.4.** Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 26.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
 - 26.6.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
 - 26.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 27.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).



- 27.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 27.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 27.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 27.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 27.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

28. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

28.1. A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

28.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

- O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

28.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIV – DAS SANÇÕES

29. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

29.1. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a)– advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b)– multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
- c)– suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e)– cancelamento do respectivo registro na Ata.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

30. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- a. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
- b. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

30.1. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.2. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro(a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

30.3. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

30.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão



recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- 30.5.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 30.6.** Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 30.7.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 30.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXXI – DO FORO

- 31.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 20 de outubro de 2014.

Agnaldo Aparecido Domingues
Pregoeiro
Portaria 193 de 25 de Agosto de 2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento materiais e equipamentos para o eixo de Infraestrutura, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2014, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais e equipamentos para o eixo de Infraestrutura para atender as atividades Pedagógicas dos diversos Campi do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para utilizar em aulas práticas e de laboratório de diversos cursos do eixo de Infraestrutura, incluindo pesquisa e extensão. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade, primando pela excelência e pelo desenvolvimento social das comunidades atendidas.

3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “Grupo” cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.
 - 3.2.1. Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o **“menor preço por item”** sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.3. Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;
- 3.4. Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.



TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	Adaptador com flange pvc livre para caixa d'água 60 mm 2" - soldável	UNIDADE	1	R\$ 25,63	R\$ 25,63
2	Adaptador para tomadas 2p+t padrão antigo para novo. Conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do padrão antigo. Padrão NBR 14136. Corrente máxima: 10 a. Tensão de entrada: 127v / 1.270 w e 220v / 2.200 w.	UNIDADE	120	R\$ 6,83	R\$ 819,60
3	Adesivo bicomponente em epoxi para reforço estrutural, característica: densidade: 1,90 g/cm³ - tempo de trabalhabilidade: 60 a 120 minutos - cura inicial: 24 horas - cura final: 7 dia - resistência à compressão 24h: 30 mpa - resistência à compressão 7 d: 70 mpa - temperatura de aplicação: 5 a 35°C, embalagens com pesos totais de 1kg.	QUILO	6	R\$ 7,44	R\$ 44,64
4	Adesivo conexão hidráulica, composição acetona/metiletilcetona/ toluol e resina pvc, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação bisnaga 75 gr.	UNIDADE	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
5	Anel de borracha 40 mm - para conexões hidráulicas em pvc	UNIDADE	20	R\$ 0,91	R\$ 18,20
6	Anel, composição borracha, cor preta, dimensão 100mm	UNIDADE	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
7	Apontador de lápis escolar, lâmina em metal, corpo em metal, sem depósito, cor metálica.	UNIDADE	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
8	Arame em aço liso galvanizado 2mm de diâmetro, flexível e resistente. Acabamento trefilado claro. Possui características mecânicas específicas	QUILO	90	R\$ 9,72	R\$ 874,80
9	Areia média lavada, para utilização em todas as fases da obra	METRO³	3	R\$ 109,45	R\$ 328,35
10	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes. Proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares. Material: couro; cor: cinza	UNIDADE	1	R\$ 23,08	R\$ 23,08
11	Avental de segurança, com ou sem mangas tipo barbeiro, confeccionado em tela sintética (treveira - fios de poliéster de alta tenacidade revestidos de pvc). O avental e revestido de pvc em ambas as faces altura total, medida da junção do capuz com a capa à borda inferior, de 1220 mm; largura frontal na altura do tórax, de 690 mm, os aventais possuem três cordões de poliéster e elástico (modelo barbeiro), ou ilhoses e cordão de poliéster ou tiras de pvc soldadas para ajuste. Cor: transparente. Com CA.	UNIDADE	1	R\$ 10,27	R\$ 10,27
12	Avental, material pvc - cloreto de polivinila, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais amarras em cadarço de algodão. Avental de segurança confeccionado em pvc com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Com CA.	UNIDADE	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
13	Balde graduado em plástico reforçado, com encaixe para a mão, alça metálica e capacidade de 12 litros, escala em litros, cor preto.	UNIDADE	15	R\$ 6,82	R\$ 102,30
14	Balde metálico em aço galvanizado repuxado com 2 alças resistentes sendo uma lateral. Aplicado na construção civil em andaimes ou lugares de difícil acesso. Capacidade de 10 litros.	UNIDADE	12	R\$ 11,52	R\$ 138,24
15	Bandeja de alumínio medindo 30x20x5 cm	UNIDADE	7	R\$ 42,28	R\$ 295,96
16	Bandeja pintura, material plástico, comprimento 26, largura 21, tipo godê, formato ovalado, cavidades 12, em pvc cor branca.	UNIDADE	43	R\$ 12,08	R\$ 519,44
17	Bombonas material polietileno, capacidade, 200 litros, cor azul, com tampo superior rosqueável, dimensões: diâmetro 60cm, altura 95cm.	UNIDADE	6	R\$ 84,58	R\$ 507,48
18	Borracha siliconada, tipo líquida, aplicação confecção de moldes, características adicionais cura total 7 dias, teste de durabilidade, viscosidade 2.500, tempo secagem 10, desmoldagem 4 a 8. Cor branca, 4kg	UNIDADE	40	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
19	Botina de segurança em couro, com biqueira de pvc . Solado em poliuretano (PU), material antifungo. Aplicação: trabalhos elétricos.	PAR	1	R\$ 54,60	R\$ 54,60
20	Brita ¾", 19 mm, NBR 7211/2009	METRO³	3	R\$ 70,50	R\$ 211,50
21	Bucha de redução em pvc soldável curta de 32mm x 25 altura	UNIDADE	60	R\$ 0,74	R\$ 44,40
22	Bucha de redução em pvc soldável curta 60 mm x 50 mm	UNIDADE	3	R\$ 3,52	R\$ 10,56
23	Bucha de redução em pvc soldável curta 40mmx32mm	UNIDADE	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
24	Cabo flexível 750v 1,5 mm² - prysmian ou equivalente (cores variadas a definir na compra)	METRO	800	R\$ 0,66	R\$ 528,00
25	Cabo flexível 750v 2,5 mm² - prysmian ou equivalente (cores variadas a definir na compra)	METRO	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
26	Cabo flexível 750v 4,0 mm² - prysmian ou equivalente (cores variadas a definir na compra)	METRO	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00
27	Cabo flexível 750v 6,0 mm² - prysmian ou equivalente (cores variadas a definir na compra)	METRO	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
28	Cal hidratada , ch iii, saco em papel kraft, embalagem 20 kg	UNIDADE	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00



29	Calculadora científica de mão simples, com cursor e visor monocromático de uma linha, contendo as operações trigonométricas de seno, cosseno e tangente, e de seno ⁻¹ , cosseno ⁻¹ e tangente ⁻¹ , em graus e radianos. Ref. Casio modelo fx 82tl similar ou superior	UNIDADE	50	R\$ 43,27	R\$ 2.163,50
30	Carrinho mão com pneu e câmara, material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi: ferro, material pés: ferro, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, quantidade roda 1, tipo roda pneu maciço, com 3,2" de diâmetro espessura caçamba 5, comprimento eixo 25, comprimento 80, largura 62, altura 20	UNIDADE	3	R\$ 115,04	R\$ 345,12
31	Chapa madeira balsa 2 mm; cor: cru; altura: 914 mm; largura: 101 mm; 2 mm - 4" de largura	UNIDADE	50	R\$ 10,03	R\$ 501,50
32	Chapa madeira balsa 2,3 mm; cor: cru; altura: 914 mm; largura: 101 mm; 2,3 mm - 4" de largura	UNIDADE	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
33	Chapa madeira balsa 1 mm; cor: cru; altura: 914 mm; largura: 101 mm; 1 mm - 4" de largura	UNIDADE	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
34	Chapa madeira balsa 1,5 mm; cor: cru; altura: 914 mm; largura: 101 mm; 1,5 mm - 4" de largura	UNIDADE	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
35	Chapa madeira balsa 3,2 mm; cor: cru; altura: 914 mm; largura: 101 mm; 3,2 mm - 4" de largura	UNIDADE	50	R\$ 11,31	R\$ 565,50
36	Cimento portland composto com pozolana, filer calcário ou escória de alto forno (cpii z-32, cpii f-32 ou cpii e-32 a definir na compra). Deve apresentar resistência mínima de 32mpa aos 28 dias de idade. Saco de 50kg.	SACO	32	R\$ 26,47	R\$ 847,04
37	Cinturão de segurança, modelo paraquedista, com quatro pontos de conexão, confeccionado em cadarço de poliéster com 50mm de largura; quatro pontos de conexão; costuras em nylon 16 multicoloridas e encerade, totalmente regulável através de seis fivelas duplas sem pino, em aço forjado; trava dupla; proteção lombar e nas coxas em etil vinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado; alça nas laterais para ferramentas; pontos de conexão - dorsal: meia argola forjada localizada na parte traseira do cinturão na altura do dorso. Frontal: meia argola forjada localizada na altura do toráx, utilizado para conexão de trava-quedas; posicionamento: duas meia argolas em aço forjado localizadas na linha da cintura.	UNIDADE	2	R\$ 63,18	R\$ 126,36
38	Capacete de segurança com abafador, classe a, com carneira de aba frontal com abafador; injetada em polietileno de alta densidade, alta resistência mecânica, rigidez dielétrica, com três nervuras no casco, seis pontos de fixação para a coroa, com carneira jugular com cinta dupla de fixação. Carneira ajustável por catraca giratória, testeira absorvente de suor, duplada com espuma multiperfurada em poliéster, jugular que encaixa a suspensão em tecido elástico com dispositivos ajustáveis nas extremidades com componentes não metálicos. Diversas cores a definir na compra. Aplicação na construção civil, deve conter certificado de aprovação.	UNIDADE	1	R\$ 94,07	R\$ 94,07
39	Capacete de segurança, classe a, com carneira de aba frontal; injetada em polietileno de alta densidade, alta resistência mecânica, rigidez dielétrica, com três nervuras no casco, seis pontos de fixação para a coroa, com carneira jugular com cinta dupla de fixação. Carneira ajustável por catraca giratória, testeira absorvente de suor, duplada com espuma multiperfurada em poliéster, jugular que encaixa a suspensão em tecido elástico com dispositivos ajustáveis nas extremidades com componentes não metálicos. Diversas cores a definir na compra. Aplicação na construção civil, deve conter certificado de aprovação.	UNIDADE	21	R\$ 15,97	R\$ 335,37
40	Colher de pedreiro 8", redonda em aço sae 1071, com cabo de madeira.	UNIDADE	30	R\$ 19,29	R\$ 578,70
41	Colher de pedreiro 9" redonda em aço sae 1071, com cabo de madeira.	UNIDADE	30	R\$ 16,85	R\$ 505,50
42	Respiradores com válvula pff2; cor azul ou branca; modelo de ref 8822 da 3m (similar ou superior)	UNIDADE	70	R\$ 8,91	R\$ 623,70
43	Compasso em metal, com 2 hastes mais curtas, ambas com prolongador interno. Possui ponta para grafite e para ponta seca. Com adaptador universal.	UNIDADE	40	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
44	Conexão hidráulica tipo joelho 90° soldável medidas: 32mm/ 1", peça única, composição em pvc, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade.	UNIDADE	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
45	Conexão hidráulica tipo joelho com curva de 90° tipo soldável, medida em 25mm / 3/4", peça única, composição em pvc para mudança de direção em redes a 90°.	UNIDADE	84	R\$ 0,18	R\$ 15,12
46	Conexão tipo "joelho" ângulo de 45°, material pvc tipo soldável, bitola 32mm utilizado para fazer mudança de direção de ângulo.	UNIDADE	60	R\$ 1,02	R\$ 61,20
47	Serra multifunção confeccionada em metal contendo: 01 disco de serra circular 185x2x20/16 mm (3600rpm); 01 rebolo de esmeril 6"x1/2"x5/8"; 01 lixa de disco 150mm; 01 mandril 1/2"; (furadeira/tupia); 01 tupia de fresa (não acompanha fresa); 01 torno para madeira 650x120mm; 01 transferidor de 0 a 45°	UNIDADE	2	R\$ 1.463,33	R\$ 2.926,66
48	Caixa sifonada conjunto caixa sifonada com grelha, material pvc, dimensões 100 x 100 x 50	UNIDADE	1	R\$ 13,28	R\$ 13,28
49	Estilete emborrachado; corpo injetado. Lâmina em aço especial temperado. Dispositivo para travar a lâmina. Estrutura interna de metal. Compartimento para guardar lâminas extras. Duas lâminas extras. Empunhadura emborrachada. Tamanho: 6";	UNIDADE	40	R\$ 20,10	R\$ 804,00
50	Creme protetor para pele hidrossolúvel e óleo resistente, que aplicado a pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Facilita a remoção de impurezas, protegendo a pele e proporcionando fácil limpeza. Creme industrial. 200g.	TUBO	6	R\$ 9,55	R\$ 57,30
51	Cúpula fabricada em material plástico de alta resistência. Visor em policarbonato incolor ou verde. Tamanho: 200mm – 8";. Com carneira com catraca; material: policarbonato; cor: incolor	UNIDADE	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50



52	Curva 45º longa 100 mm, esgoto série normal	UNIDADE	10	R\$ 21,51	R\$ 215,10
53	Curva 90º, tipo curta, 40 mm, em pvc, para esgoto	UNIDADE	19	R\$ 2,80	R\$ 53,20
54	Curva 90º, tipo longa, 100 mm, em pvc, para esgoto sanitário	UNIDADE	6	R\$ 21,62	R\$ 129,72
55	Curva 90º pvc curta 100 mm, esgoto série normal	UNIDADE	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80
56	Curva para esgoto 45º confeccionada em pvc tipo longa, dimensão 75mm	UNIDADE	10	R\$ 16,61	R\$ 166,10
57	Dispositivo para passagem de cabeamento elétrico em tubulações de parede e lajes. Deve possuir alma de aço, comprimento de 20 metros e ponteira de em forma esférica. - referência: ribeiro fabril ou equivalente.	UNIDADE	2	R\$ 30,48	R\$ 60,96
58	Botina de segurança cano curto, em couro de cano curto com biqueira de pvc; cor: preta, tamanho variado a definir na compra. Deve possuir certificado de aprovação (ca)	PAR	41	R\$ 45,59	R\$ 1.869,19
59	Engate flexível em pvc 30cm com porcas e niple produzidos em pvc rígido, com vedante que permite a adequada vedação na entrada e saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto é composto de porca, tubo, anel de vedação e niple.	UNIDADE	31	R\$ 3,10	R\$ 96,10
60	Escala triangular - escalímetro nº1. Escalas: 1:20/ 1:25/ 1:50/ 1:75/ 1:100/ 1:125. Tamanho: 30cm.	UNIDADE	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00
61	Escova para limpar desenhos com cerdas naturais (crina animal) e cabo anatômico em madeira de lei com fino acabamento. 25cm.	UNIDADE	40	R\$ 19,06	R\$ 762,40
62	Espátula com lâmina de aço inox de alta qualidade. E resistente. Cabo de madeira tratada de 10 cm.	UNIDADE	45	R\$ 5,51	R\$ 247,95
63	Prancheta portátil 50 cm x 65 cm; estojo de madeira, finamente acabado, com espaço para guardar papéis e acessórios para desenho. Seu tampo/prancheta permite a regulagem da inclinação e já vem equipado com régua paralela. Para facilitar o transporte e proteger a régua paralela o conjunto vem acondicionado em um bonito estojo polionda. - apoios antiderrapantes e suportes bem dimensionados conferem muita estabilidade quando em uso. Você pode terminar em casa o desenho que você começou na escola sem precisar retirar o papel da prancheta.- seu interior espaçoso acomoda muito bem todos os materiais necessários. Ideal para estudantes de todos os níveis.- tamanho do tampo/prancheta - 50 cm x 65 cm	UNIDADE	4	R\$ 251,37	R\$ 1.005,48
64	Alicate furador material ferro; feito em ferro fundido nodular, corpo fosco, cabeça polida e cabos plastificados.	UNIDADE	22	R\$ 31,66	R\$ 696,52
65	Filtro de linha 4 tomadas bivolt 127v/220v na cor cinza. Nova norma (nbr 14136). Tensão de alimentação 127v/220v. Cabo com 1,5 m de comprimento. Chave liga e desliga. Com protetor contra surtos.	UNIDADE	105	R\$ 22,67	R\$ 2.380,35
66	Fita adesiva transparente, tamanho 12mm x 30 metros	UNIDADE	50	R\$ 0,57	R\$ 28,50
67	Forma tronco cônica para mesa de consistência Ø125x80x65mm. Atender nbr 7215.	UNIDADE	1	R\$ 114,52	R\$ 114,52
68	Gabarito contendo a mais moderna linha nacional de eletro-domésticos. Todas as peças em 3 vistas: frente, cima e lado em escala 1:50.	UNIDADE	60	R\$ 87,54	R\$ 5.252,40
69	Gabarito fabricado em acrílico azulado, na espessura média de 1 mm, com gravação rebaixada (em degrau) para facilitar o desenho a tinta.	UNIDADE	60	R\$ 45,08	R\$ 2.704,80
70	Gabarito fabricado em acrílico azulado, na espessura média de 1 mm, com gravação rebaixada (em degrau) para facilitar o desenho a tinta. moderno gabarito, com perfil externo e interno de todas as peças em duas escalas (1:50, 1:100).medida: 14x7,5 cm.	UNIDADE	60	R\$ 26,31	R\$ 1.578,60
71	Jaleco 7/8, manga longa, branco, com a logo do ifpr. Em tecido 100% algodão, com três bolsos (02 na frente, na parte inferior e 01 na frente no lado superior esquerdo) logo do ifpr em silk screen no bolso superior esquerdo. Disponível nos tamanhos p, m, g, gg - quantidades individuais a definir na compra.	UNIDADE	40	R\$ 65,93	R\$ 2.637,20
72	Joelho 45º, 100 mm, em pvc, para esgoto	UNIDADE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,92
73	Joelho 45º, 40 mm, em pvc, para esgoto	UNIDADE	6	R\$ 1,38	R\$ 8,28
74	Joelho 45º, 50 mm, em pvc, para esgoto	UNIDADE	6	R\$ 2,34	R\$ 14,04
75	Joelho 90º, 100 mm, em pvc, para esgoto	UNIDADE	7	R\$ 4,79	R\$ 33,53
76	Joelho 90º 50 mm, em pvc esgoto	UNIDADE	3	R\$ 1,68	R\$ 5,04
77	Joelho 90º Soldável 50mm	UNIDADE	2	R\$ 3,61	R\$ 7,22
78	Joelho de redução 90º pvc soldável com bucha de latão 25 mm – ½"	UNIDADE	1	R\$ 4,74	R\$ 4,74
79	Junção simples com redução 100 mm – 50 mm - pvc, aplicação: esgoto	UNIDADE	7	R\$ 11,68	R\$ 81,76
80	Lapiseira ponta 0.5mm, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora giratória e substituível, com ponta retrátil.	UNIDADE	40	R\$ 18,21	R\$ 728,40
81	Lapiseira ponta 0.7mm, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora giratória e substituível, com ponta retrátil.	UNIDADE	40	R\$ 12,23	R\$ 489,20
82	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,3mm, características adicionais prendedor e ponteira de	UNIDADE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00



	metal.				
83	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9mm, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
84	Lona plástica em bobina (rolo), espessura 200 micra, medidas 4 x 100 m cor preta.	UNIDADE	5	R\$ 134,30	R\$ 671,50
85	Luva de correr 100 mm, pvc esgoto série normal	UNIDADE	15	R\$ 10,10	R\$ 151,50
86	Luva de correr para esgoto composto por pvc 75mm	UNIDADE	15	R\$ 8,86	R\$ 132,90
87	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, punho picotado, flocada internamente em algodão e palma tipo losango. Disponível nos tamanhos de 7 a 10. Material: algodão parcialmente revestida de látex e palma corrugada; cor: verde. Para trabalhos secos e/ou molhados.	PAR	55	R\$ 8,43	R\$ 463,65
88	Luva industrial, material raspa de couro, revestimento interno sem forro, tamanho único, tamanho cano médio. Material: couro; cor: cinza. Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Reforço interno na palma e face palmar dos dedos, punho 7 cm. Proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Par	PAR	1	R\$ 7,63	R\$ 7,63
89	Tabuas de pinus 2,5 x 30 cm x 300 cm; madeira de pinus beneficiada com bitola de 2,5x30x300 cm (espessura x largura x comprimento). Fornecida amarradas, isenta de nós ou irregularidades em suas dimensões.	UNIDADE	130	R\$ 12,05	R\$ 1.566,50
90	Ripa madeira 2,5x5x300 cm; madeira de pinus beneficiada com tamanho de 2,5x5x300 cm (espessura x largura x comprimento), livre de nós e imperfeições, armazenada em bloco, embalado com fitas de cintar.	UNIDADE	66	R\$ 2,52	R\$ 166,32
91	Madeira serrada de pinus (ripa) com dimensões 1"; x 2"; x 2,50 metros. A madeira não pode apresentar nós soltos, furos de insetos, trincas, lascas, podridão, encurvamento arqueamento ou encanoamento.	UNIDADE	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
92	Máscara soldador, tipo fotossensível, tempo escurecimento menor que 1/25000 seg, tempo clareamento 0,25/seg, área de visão 95,50 x 28,55, alimentação bateria, aaa, temperatura operação -5 55, características adicionais detector de circuito autossense. Com escurecimento automático; cor: preta	UNIDADE	1	R\$ 214,07	R\$ 214,07
93	Mesa de consistência manual (flow table). Mesa horizontal lisa e plana de metal não corrosível, com uma haste fixada em seu centro, a qual por uma guia conveniente, recebe de um excêntrico um movimento vertical ascendente de (12,5 ± 0,2 mm) de curso, e dessa altura cai.atender a NBR 7215.	UNIDADE	1	R\$ 2.784,88	R\$ 2.784,88
94	Micro retífica contendo 02 discos de corte fibra de vidro; 36 discos de corte 36 discos de lixa abrasiva; 01 disco de polimento marrom; 01 haste adaptadora para discos; 01 pedra de óxido de alumínio laranja; 01 fresa aço rápido; 01 fresa para gravação; 01 ponta diamantada; 02 tubos de lixa (acabamento rústico); 02 tubos de lixa (acabamento fino); 01 adaptador de tubo de lixa; 01 escova de aço; 01 pinça 3/32; 01 chave de mandril; 01 maleta plástica.	UNIDADE	17	R\$ 192,78	R\$ 3.277,26
95	Grafite 0,3mm 12 unidades mina grafite, material grafita, diâmetro 0,3mm, comprimento 100, dureza 2b e hb, tubo com 12 unidades.	UNIDADE	10	R\$ 6,87	R\$ 68,70
96	Grafite 0,9mm 12 unidades mina grafite, material grafita, diâmetro 0,9mm, comprimento 100, dureza 2b e hb, tubo c/ 12 unidades.	UNIDADE	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
97	Luxímetro digital modelo ld-209; modelo ld-209; display de cristal líquido (lcd) de 3 1/2 dígitos; escala: 0 a 100000 lux em 3 faixas 0 a 10000 fc em 3 faixa; função data hold (congelamento de dados no display); precisão: +/- 5% + 2 dígitos obs. Exatidão com referência a lâmpada padrão incandescente com temperatura de cor de 2856k; sonda foto-sensora separada do aparelho construída em foto diodo de silício com filtro de correção de cor; memória: máx., min. E média; ajuste zero; desligamento; manual/automático; indicação de bateria fraca; seleção de luz: tungstênio, fluorescente, sódio, lâmpada de mercúrio; temperatura de operação; 0 a 50°C; umidade de operação: máx. 80% rh; alimentação: 1 bateria de 9v; dimensões/peso: 180 x 72 x 32 mm / 335g; fornecidos: sonda foto sensora e manual de instruções.	UNIDADE	5	R\$ 448,21	R\$ 2.241,05
98	Medidor de stress térmico, modelo tgd 200; escala: -10 a 150°C (precisão: +/- 0,1°C); resolução: 0,1°C; os sensores de temperatura são construídos em pt-100; classe a (norma din 43760); indicador e módulo-sensor (destacável)/ 3 sondas; data hold: congela a leitura no display; alimentação: bateria de nica recarregável; dimensões: 193 x 112 x 52 mm; peso: 500g; fornecido com: esfera de 6"; 2 cordões de alimentação (100 a 240 vca); garrafa da água destilada (250ml); tripé com regulador de altura (1,5m); cabo extensor com 10m para o módulo sensor; maleta para transporte; manual de instruções.	UNIDADE	2	R\$ 3.010,33	R\$ 6.020,66
99	Molde cilíndrico para corpos de prova em argamassa Ø 5 x 10 cm com fundo e tampa rosqueável em metal não corrosível (NBR 1020). Espessura mínima 3 mm. Atender: NBR 7215.	UNIDADE	42	R\$ 87,43	R\$ 3.672,06
100	Serra fita 250/270 w motor de 250/270 w - mesa de trabalho com articulação e régua de trabalho para facilidade no corte - 2 ajustes de velocidade - saída de pó - laser - ajuda a precisão no corte durante o trabalho - luz com articulação: maior iluminação - potência: 250/270 w - velocidade: 1400-2700 - capacidade: 228,6 mm - peso: 15,2 kg - 1 lâmina	UNIDADE	1	R\$ 703,00	R\$ 703,00
101	Papel sulfite A3 com margem 50 folhas o bloco de papel sulfite com margem canson layout a3 090g/m² é composto por 50 folhas de papel branco liso no formato a3, especialmente indicado para rascunhos de desenhos com lápis, caneta de ponta porosa, tinta nanquim e pena tubular	UNIDADE	80	R\$ 18,43	R\$ 1.474,40
102	Folha de papel ondulado A1 cor cinza papelão ondulado geralmente é composto por elementos: capa externa (ascendente), miolo (o corrugado) (entrelaçada), capa interna (fechadura). As capas são também	UNIDADE	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00



	chamadas "forros";. As placas assim formadas são então cortadas e moldadas em uma variedade infinita de formas e tamanhos para transformarem-se em caixas e componentes internos de caixas.podem-se ter cinco ou mais elementos no caso de papelão de parede simples, ou ainda elevar o número destas camadas inclusive para produzir preenchimentos internos de embalagens adequadas a acomodar produtos de formatos irregulares. Estas três camadas básicas de papel são montadas em uma maneira que dê à estrutura total uma resistência melhor do que aquela de cada camada distinta. Esta construção engenhosa dá forma, fixa as dimensões de uma série dos arcos conectados levando a não só a geometria ter maior resistência a flexão, tendo a rigidez e resistência consideráveis, mas até suporte pesos sobre sua superfície. Cor cinza. Tamanho A1.				
103	Folha papel Paraná a1 cor cru; o papelão Paraná e um papelão de alta gramatura e rigidez, fabricado a partir da madeira de pinos e água, em processos automatizados ou em ranchos em sua forma natural (sem alterações em seu acabamento). Sua fabricação é feita com fibras virgens, geralmente em varias camadas e sua cor é consequência dos materiais empregados em sua fabricação. O papelão Paraná pode ser utilizado em embalagens de produtos e presentes. Também pode ser utilizado para a fabricação de porta copos ou bolachas de chopp. Cartonagens e encadernações utilizam o papelão Paraná como matéria prima. Outras utilizações são: fundo de bolsas, quadros estofados e em vários outros segmentos de mercado. Cor cru gramatura 100g. Tamanho A1	UNIDADE	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
104	Óculos de segurança em policarbonato com lente incolor, que proteja contra partículas multidirecionais.	UNIDADE	1030	R\$ 6,07	R\$ 6.252,10
105	Folha papel duplex A1 cor branca papel cartonado branco de um lado e kraft do outro. Ideal para impressão de fotos na frente e textos e desenhos no verso, usado principalmente para imprimir tags (aquelas etiquetas que vem nas roupas), caixas e embalagens. Cor branca - gramatura 300g. Tamanho a1.	UNIDADE	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
106	Folha papel triplex tamanho a1 cor branca papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho: ideal para embalagens com impressão coloridas dos dois lados, porém um lado brilhante e outro fosco. Usado principalmente para pastas, tags, cartão postal e cartão natal. Cor branca - gramatura 250g. Tamanho a1.	UNIDADE	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
107	Pedrisco a granel conforme NBR 7211/2009	METRO ³	3	R\$ 75,30	R\$ 225,90
108	Pilha recarregável tamanho palito aaa, cartela com 4 unidades.	UNIDADE	51	R\$ 28,11	R\$ 1.433,61
109	Pinça tipo tesoura para cadinho fabricada em aço inoxidável para uso geral com 50 cm de comprimento.	UNIDADE	3	R\$ 102,84	R\$ 308,52
110	Pincel achatado cabo de madeira cor amarela nos tamanhos nº 12 e nº 14	UNIDADE	85	R\$ 3,06	R\$ 260,10
111	Pincel achatado cabo de madeira cor amarela nos tamanhos nº 16 e nº 20	UNIDADE	85	R\$ 4,78	R\$ 406,30
112	Estilete de precisão; ponta tipo de bisturi, corte preciso, cabo em alumínio para maior resistência. Com haste texturizada para proporcionar melhor aderência, e tampinha protetora da lâmina para evitar acidentes e com 2 laminas de refil.	UNIDADE	40	R\$ 26,18	R\$ 1.047,20
113	Prego 15 x 21 - o prego com cabeça apresenta corpo liso, cabeça cônica e ponta tipo diamante nas dimensões 15 x 21	KG	23	R\$ 11,04	R\$ 253,92
114	Pregos com cabeça cônica e axadrezada, material ferro, corpo liso, ponta tipo diamante, acabamento polido, dimensões 19x36 pacote 1kg	KG	23	R\$ 8,22	R\$ 189,06
115	Pregos em aço carbono polido, cabeça simples bitola 13x15, pacote de 01 kg	KG	8	R\$ 8,47	R\$ 67,76
116	Pregos tipo cabeça dupla, cônica e axadrezada, material ferro, corpo liso, acabamento polido, dimensões 17 x 27. Pacote com 1kg	KG	23	R\$ 11,43	R\$ 262,89
117	Pregos tipo cabeça única, material ferro, corpo liso, acabamento polido, pacote com 1kg, dimensões 16 x 24	KG	13	R\$ 7,85	R\$ 102,05
118	Prensa modular (12,50 x 25,00).Consiste em uma máquina manual, rústica e resistente, fabricada em chapas e aço carbono 1020/1045 reforçadas, capaz de produzir tijolos ecológicos em diversos modelos. o aparelho deve ser indicado para o uso profissional aplicado tanto para o uso didático como para para obras de médio a grande porte, em edificações que envolvam a construção de paredes retas, cantos, colunas, paredes coloridas, semi-refratárias e impermeabilizadas. produção em média 150 a 200 módulos / hora, dependendo da composição de pessoal e solo. peças por m² de parede: 64 módulos somente encaixados ou 58 módulos assentados. deve acompanhar os módulos de encaixes universais de solo-cimento para blocos vazados, com 12,50 cm de largura, 25,00 cm de comprimento, 6,25 cm de espessura e furos internos entre 6,50 e 6,66 cm.Os acessórios que devem acompanhar o equipamento: moldes para produção do ½ tijolo, moldes para produção de canaleta que é indicado para respaldo de portas e janelas.Peso total aproximado: entre 130 e 140 kg. Pintura: verde, azul ou amarelo.Deve possuir garantia mínima de 1 ano a partir do fornecimento. referência: jarfel 027, ecomac maximus-pro.	UNIDADE	1	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
119	Serra tico tico de bancada 16"; profundidade de corte de 51mm (2"); permite trabalhar com peças de trabalho de grande espessura; a mesa se inclina a 45°, para realizar cortes em ângulo; um toque permite colocar a mesa em posição nivelada novamente; velocidade variável, para cortar madeira, metal, plástico e materiais compostos; base de 406mm (16");, oferece grande capacidade para cortes em materiais até 80cm; fixadores pré-instalados na base, facilitam a montagem em uma mesa de trabalho; potência 150	UNIDADE	2	R\$ 615,57	R\$ 1.231,14



	watts; velocidade variável (540 – 1300 cpm); tamanho (lxexp): 454 x 420 x 560 mm; peso: 15,500 kg				
120	Protetor auricular tipo concha com espuma fixada internamente na concha. Que ofereça excelente conforto e fechamento da orelha do usuário. Com arco que permite regulagem facilitando o uso de qualquer tipo de usuário. Atenuação de 15db conforme ansi s 12.6/1997. Material: aço inoxidável; cor: branca; ref.: modelo h6f da 3m ou similar.	UNIDADE	20	R\$ 14,82	R\$ 296,40
121	Protetor auricular tamanho único protetor auditivo tipo inserção no canal auditivo, confeccionado em borracha de silicone tipo farmacêutico fisiologicamente inerte; tamanho único; plugues no formato de pinos com três discos concêntricos de dimensões variáveis entre 8 mm e 11 mm; neutro e antialérgico; cordão de algodão; atenuação: 16db (mrrsf).	UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
122	Redutor para cano, em pvc, 50mm p/ 32mm	UNIDADE	60	R\$ 3,37	R\$ 202,20
123	Redutor/adaptador para cano confeccionado em pvc, medidas 50mm p/ 25mm	UNIDADE	60	R\$ 1,31	R\$ 78,60
124	Registro de gaveta 2" registro de gaveta, em ferro bruto fundido, tamanho 2"; sem canopla.	UNIDADE	1	R\$ 71,69	R\$ 71,69
125	Registro de gaveta com canopla cromada ¾" registro de gaveta, material latão, tamanho ¾", dn 20.	UNIDADE	11	R\$ 38,67	R\$ 425,37
126	Registro de pressão com canopla cromada ¾" registro de pressão ¾", dn 20.	UNIDADE	11	R\$ 38,67	R\$ 425,37
127	Régua "t" 50cm; régua fabricada em fenolite com cabeçote móvel em plástico, inquebrável, com transferidor de 0 a 90 graus, rigorosamente precisa. Com bordas de acrílico	UNIDADE	20	R\$ 53,93	R\$ 1.078,60
128	Regua "t" 80 cm; régua fabricada em madeira de lei tratada à prova de torção e empenamento, cabeçote fixo em plástico muito resistente, fino acabamento e esquadro perfeito, bordas da régua t em acrílico.	UNIDADE	60	R\$ 57,70	R\$ 3.462,00
129	Sifão, material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40, diâmetro entrada 1 1/2, aplicação tanque, pia, lavatório e bidê	UNIDADE	32	R\$ 10,54	R\$ 337,28
130	Soquete para argamassa. Dimensões: 25 x16 x 170 mm. Atender a NBR 7215.	UNIDADE	6	R\$ 57,06	R\$ 342,36
131	Tê 40 x 40 mm, pvc esgoto série normal	UNIDADE	5	R\$ 2,04	R\$ 10,20
132	Te 90º pvc rígido soldável 25 mm	UNIDADE	1	R\$ 1,28	R\$ 1,28
133	Te 90º rígido soldável 60 mm	UNIDADE	2	R\$ 18,40	R\$ 36,80
134	TÊ Curto para esgoto fabricado em PVC rígido na cor branca. Superfície interna lisa. Medidas: 100mmX50mm	UNIDADE	2	R\$ 9,95	R\$ 19,90
135	Te de redução 90º pvc rígido soldável 50 mm X 25 mm	UNIDADE	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
136	Tê de redução pvc soldável, tamanho 50 x 32 mm	UNIDADE	20	R\$ 4,61	R\$ 92,20
137	Tê de redução pvc soldável, tamanho 32 x 25 mm	UNIDADE	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
138	Tê sanitário, 50 mm – 50 mm em pvc, para esgoto	UNIDADE	2	R\$ 6,09	R\$ 12,18
139	Teodolito eletrônico marca foif modelo dt 305 n°4101808 e 4101497.	UNIDADE	1	R\$ 5.128,00	R\$ 5.128,00
140	Tesoura de uso profissional com lâmina em aço inox. - lâmina com desbaste que proporcionam um corte preciso e eficiente-cabo em polipropileno -cor do cabo: preto-compr. Lâmina: 13,5 cm- compr. Total: 25 cm	UNIDADE	40	R\$ 27,94	R\$ 1.117,60
141	Thinner sintético industrial rápido. Solvente para tintas sintéticas utilizadas principalmente na pintura de superfícies de madeira ou ferro, como máquinas industriais e automóveis. Devido ao seu alto poder de solvência também é utilizado para limpeza industrial. É um líquido, transparente, incolor, de odor característico e inflamável. Pouco solúvel em água. 5l	UNIDADE	40	R\$ 14,57	R\$ 582,80
142	Tinta spray 200ml; tinta artística, composição à base de resina acrílica , tipo acabamento translúcido, secagem rápida. Cores: vermelha, azul, amarelo, branco, preto, prata, cromado, cinza, verniz com brilho e verniz fixador. Aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos. Apresentação em spray jato direto. Frasco de 200ml.	UNIDADE	230	R\$ 17,50	R\$ 4.025,00
143	Tinta látex acrílico fosco; tinta látex com acabamento fosco aveludado. Indicada para utilização tanto em ambientes internos como externos, apresentando alta resistência, rendimento e cobertura. Tinta látex 3,6lts cor: amarelo canário	UNIDADE	2	R\$ 31,08	R\$ 62,16
144	Tinta látex com acabamento fosco aveludado. Indicada para utilização tanto em ambientes internos como externos, apresentando alta resistência, rendimento e cobertura. Tinta látex 3,6lts cor: anil	UNIDADE	2	R\$ 31,08	R\$ 62,16
145	Tinta látex com acabamento fosco aveludado. Indicada para utilização tanto em ambientes internos como externos, apresentando alta resistência, rendimento e cobertura. Tinta látex 3,6lts cor: branco neve	UNIDADE	2	R\$ 31,08	R\$ 62,16
146	Tinta látex com acabamento fosco aveludado. Indicada para utilização tanto em ambientes internos como externos, apresentando alta resistência, rendimento e cobertura. Tinta látex 3,6lts cor: preto	UNIDADE	2	R\$ 31,08	R\$ 62,16
147	Tinta látex com acabamento fosco aveludado. Indicada para utilização tanto em ambientes internos como externos, apresentando alta resistência, rendimento e cobertura. Tinta látex 3,6lts cor: vermelho cardinal	UNIDADE	2	R\$ 31,38	R\$ 62,76
148	Torneira, material corpo metal cromado, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características	UNIDADE	11	R\$ 44,13	R\$ 485,43



	adicionais de parede/bica móvel curta/bico arejador, aplicação cozinha				
149	TUBO PVC AGUA 32mm barra de 6metros	UNIDADE	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10
150	Tubo pvc rígido soldável 25 mm, cor marrom, para água fria	UNIDADE	9	R\$ 2,24	R\$ 20,16
151	Tubo pvc rígido soldável 50 mm, marrom para água fria	UNIDADE	9	R\$ 7,89	R\$ 71,01
152	Tubo pvc rígido soldável 60 mm, cor marrom, para água fria.	UNIDADE	3	R\$ 14,62	R\$ 43,86
153	Tubo rígido com ponta lisa 50 mm – 2" pvc , para esgoto	UNIDADE	6	R\$ 35,23	R\$ 211,38
154	Tubo rígido em pvc, com ponta lisa, 100 mm, barra com 6 metros.	UNIDADE	1	R\$ 53,60	R\$ 53,60
155	Tubo rígido em pvc, com ponta lisa, 40 mm, barra com 6 metros	UNIDADE	1	R\$ 20,33	R\$ 20,33
156	Válvula de descarga baixa pressão 1.1/2" com acabamento	UNIDADE	1	R\$ 75,07	R\$ 75,07
157	Válvula tipo universal, pode ser utilizada na posição vertical e horizontal, em pvc soldável, função: permitir a passagem de água em um só sentido pressão até 10 kgf/cm ² a temperatura de 20°C, medida: 32mm	UNIDADE	3	R\$ 37,63	R\$ 112,89
158	Vareta quadrada madeira balsa; cor: cru; altura: 1000 mm; largura: 2x2 mm	UNIDADE	50	R\$ 1,23	R\$ 61,50
159	Vareta quadrada madeira balsa; cor: cru; altura: 1000 mm; largura: 3x3 mm	UNIDADE	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
160	Vareta quadrada madeira balsa; cor: cru; altura: 1000 mm; largura: 5x5 mm	UNIDADE	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
161	Vareta quadrada madeira balsa; cor: cru; altura: 1000 mm; largura: 6x6 mm	UNIDADE	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
162	Viga de pinus - madeira serrada de pinus (viga) com dimensões 2" x 4" x 2,50 metros.	UNIDADE	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
Valor total Estimado					R\$ 112.760,58

Valor total Estimado: R\$ 112.760,58 (Cento e doze mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os equipamentos deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos em português.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
- Nome do fabricante;
 - Modelo;
 - Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - Ano de fabricação.
- 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6 ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
- Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
- 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco)



dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

6.8. O objeto desta licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
- b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
- c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Paranaguá, 20 de outubro de 2014.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: Andre Santos Cancellia
SIAPE: 1668461

Termo de referência original encontra-se assinado na folha 127 do processo.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 26/2014 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: _____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014

PROCESSO N.º 23411.001597/2014-87

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 26/2014, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos para o eixo de Infraestrutura, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 26/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.001597/2014-87

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:

- a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 26/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

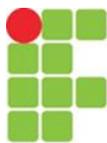
Curitiba, _____ de _____ de 2014.

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 26/2014 – IFPR

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

- 6.1.1 Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **26/2014** do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 6.1.2 Que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 6.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional `decom.pgua@ifpr.edu.br` concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 6.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)

Carimbo da Empresa